



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

EDITAL N.º 92, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação dos membros da Câmara Municipal de Unai para a 9ª Reunião Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais, especialmente a que lhe confere alíneas “x” e “p” do inciso II do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o artigo 17 do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO a necessidade de apreciação de Substitutivo n.º 1 do Projetos de Lei n.º 100/2025, de autoria do Prefeito do Município de Unai, Thiago Martins Rodrigues, encaminhado por intermédio da Mensagem n.º 96, de 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de apreciação da Subemenda n.º 1, bem como das Emendas de n.º 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 ao Substitutivo n.º 1 do Projetos de Lei n.º 100/2025;

RESOLVE:

I – convocar os membros da Câmara Municipal de Unai para a 9ª Reunião Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, a ser realizada no dia 23 de dezembro de 2025 (terça-feira), às 17h (dezessete horas), no Plenário Vereador Antônio Pereira dos Santos do Palácio José Vieira Machado, sede do Poder Legislativo do Município de Unai (MG) para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Grupo Único:

- a) discussão e votação, em turno único da Subemenda n.º 1 à Emenda n.º 5 ao Substitutivo n.º 1 do Projeto de Lei n.º 100/2025;
- b) discussão e votação, em turno único e em bloco, das Emendas de n.º 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 ao Substitutivo n.º 1 do Projeto de Lei n.º 100/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos, com relatoria do Vereador Professor Diego;
- c) discussão e votação, em primeiro turno, do Substitutivo n.º 1 do Projeto de Lei n.º 100/2025, devidamente emendado, de autoria do Prefeito do Município de Unai, Thiago Martins Rodrigues, que regulamenta no Município de Unai o disposto no artigo 2º, §4º, da Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, e altera a Lei Complementar n.º 56, de 30 de outubro de 2006, que “dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público do Município de Unai e dá outras providências.”.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

1/2

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 – TELEFAX (38) 3493-3260 – CEP 38610-066 – UNAÍ – MG
HOME PAGE: <https://www.unai.mg.leg.br> – EMAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

(Fls. 2 do Edital n.º 92 de 22/12/2025)

Unai, 22 de dezembro de 2025; 81º da Instalação do Município.

VEREADORA DORINHA MELGAÇO
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MARIA DAS DORES CAMPOS ABREU LOUSADO - PRESIDENTE - VEREADORA DORINHA MELGACO**, CPF: 593.68*. **6-*4 em **22/12/2025 16:20:48**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1682.2W20.7486.776V.1676**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **5E9.E63** - Tipo de Documento: **EDITAL**.

Elaborado por **ARLES PEREIRA DE CAMARGO**, CPF: 043.92*. **6-*8 , em **22/12/2025 - 16:20:17**

Código de Autenticidade deste Documento: 16V8.6V20.317U.A808.0504

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

ERRATA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “v” do inciso I do artigo 80 da Resolução 195, de 25 de novembro de 1992;

CONSIDERANDO por lapso ocorrido quando da confecção do conteúdo do Edital n.º 92, de 22 de dezembro de 2025, resolve proceder, por intermédio desta errata, à correção do conteúdo do grupo único do item I, acrescentando-se a alínea “d”, ratificando os demais termos do edital, de modo que:

No Grupo Único do item I do Edital n.º 92, de 22 de dezembro de 2025, onde se lê:

“Grupo Único:

a) discussão e votação, em turno único da Subemenda n.º 1 à Emenda n.º 5 ao Substitutivo n.º 1 do Projeto de Lei n.º 100/2025;

b) discussão e votação, em turno único e em bloco, das Emendas de n.º 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 ao Substitutivo n.º 1 do Projeto de Lei n.º 100/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos, com relatoria do Vereador Professor Diego;

c) discussão e votação, em primeiro turno, do Substitutivo n.º 1 do Projeto de Lei n.º 100/2025, devidamente emendado, de autoria do Prefeito do Município de Unai, Thiago Martins Rodrigues, que regulamenta no Município de Unai o disposto no artigo 2º, §4º, da Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, e altera a Lei Complementar n.º 56, de 30 de outubro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público do Município de Unai e dá outras providências.”

Leia-se:

Grupo Único:

a) discussão e votação, em turno único da Subemenda n.º 1 à Emenda n.º 5 ao Substitutivo n.º 1 do Projeto de Lei n.º 100/2025;

b) discussão e votação, em turno único e em bloco, das Emendas de n.º 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 ao Substitutivo n.º 1 do Projeto de Lei n.º 100/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos, com relatoria do Vereador Professor Diego;

c) discussão e votação, em primeiro turno, do Substitutivo n.º 1 do Projeto de Lei n.º 100/2025, devidamente emendado, de autoria do Prefeito do Município de Unai, Thiago Martins Rodrigues, que regulamenta no Município de Unai o disposto no artigo 2º, §4º, da Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, e altera a Lei Complementar n.º 56, de 30 de outubro de 2006, que “dispõe sobre o





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

(Fls. 2 da Errata, de 22//12/2025)

Estatuto e o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público do Município de Unai e dá outras providências.”;

d) discussão e votação, em primeiro turno, do Substitutivo n.º 1 do Projeto de Lei n.º 92/2025, de autoria do Prefeito do Município de Unai (MG), senhor Thiago Martins Rodrigues, que transforma cargos, institui nova tabela de vencimentos, institui Gratificação de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária – GEPAT – e altera a Lei n.º 3.159, de 18 de junho de 2018, que “reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores efetivos do Quadro Geral da Administração e da Saúde da Prefeitura Municipal de Unai...” e dá outras providências.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unai, 22 de dezembro de 2025; 81º da Instalação do Município.

VEREADORA DORINHA MELGAÇO
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MARIA DAS DORES CAMPOS ABREU LOUSADO - PRESIDENTE - VEREADORA DORINHA MELGACO**, CPF: 593.68*.**6-*4 em **22/12/2025 17:26:33**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1738.3X26.833E.E11X.5083**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **5EA.8B0** - Tipo de Documento: **ERRATA**.

Elaborado por **ARLES PEREIRA DE CAMARGO**, CPF: 043.92*.**6-*8, em **22/12/2025 - 17:24:37**

Código de Autenticidade deste Documento: 17Z2.4624.0371.W471.5885

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

